CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5005/2018
PROTOCOLO Nº 314/2018
DATA: 11/04/2018

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.090.153,59 (um milhão e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
370 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 70.166,71

13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas - Rocio II e Manoel Ribas
374 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 39.900,00

13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
376 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 47.473,33

13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Vila Rosa
380 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 9.500,00

13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
382 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 9.500,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
408 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 913.613,55

Total Suplementação: R$ 1.090.153,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.090.153,59

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, o qual se faz necessário para prosseguimento nas seguintes obras:

- Pavimentação da Rua Rosa Mildemberg Mayer no Bairro Vila Mayer;
- Pavimentação das ruas Manoel Ribas e Izaías B. Teixeira no bairro Rocio II;
- Pavimentação da Rua João Klimiont no Bairro Rocio I;
- Pavimentação das ruas: Gibran Bacila, Getúlio Vargas, Chede Abraão, Johanes Jansen, Gabriel Prestes e Francisco Sinke Ferreira no Bairro Vila Rosa;
- Pavimentação do trecho localizado ao final da rua Jesuíno Marcondes; Pavimentação da rua Judith Sotta Malucelli, ambas no Centro da Cidade;
- Pavimentação da Rua Adalberto de Paula, no bairro Regina Vitória;
- Continuação das obras de sistema de abastecimento de água em localidades da zona rural do Município, sendo estes valore referentes a contrapartida municipal.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal